



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO

JUSTIFICATIVA

SRa. PRESIDENTE

SRs. VEREADORES

Exponho abaixo as razões que apresento o Projeto de Lei nº 004/2021, que denomina, o Complexo Esportivo Areninha que esta sendo construída na Rua das São João no bairro Santa Mônica, neste Município de Campestre do Maranhão - MA, para **Complexo Esportivo ARENINHA ESTEVÃO** no intuito de homenagear um cidadão dos mais antigos dessa comunidade, chegando a ser uma pessoa que prestou relevantes serviços a esta comunidade.

O Sr. Estevão Alves de Sousa, acreditou neste Município e firmou residência com sua família e com seus serviços e sua influência ficou na história e no coração da nossa população. Participando ativamente da área esportiva de nossa cidade.

Ainda considero que as ruas e os logradouros públicos deste Município deverão homenagear nossos cidadãos e cidadãs que viveram aqui e contribuíram com seu trabalho, com suas idéias, com sua dedicação, com o desenvolvimento social e econômico de Campestre do Maranhão- Ma.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO- MARANHÃO, aos 13 de Setembro de 2021.

CLÁUDIO REZENDE

VEREADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
AV. JUSCELINO KUBITSCHKE Nº 542-CENTRO
65.968-000-CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 01.616.686/0001-02

PROJETO DE LEI N º 004/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO ARENINHA, QUE FICA LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO, PARA **ARENINHA ESTEVÃO ALVES DE SOUSA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e depois de ouvir a maioria de seus membros aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o Complexo Esportivo Areninha localizada na Rua São João, para Complexo Esportivo Areninha Estevão Alves de Sousa.

Parágrafo 1º- O referido Complexo Esportivo Areninha, está localizado na Rua São João, entre a Rua das Garças e Rua Santa Isabel no bairro Santa Mônica deste Município de Campestre do Maranhão - Ma.

Parágrafo 2º-A presente denominação tem como objetivo homenagear um cidadão, que foi protagonista na área esportiva na nossa cidade.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da referida Lei, correrão por conta de Dotação própria, consignada dentro do Orçamento Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MARANHÃO, em 13 de Setembro de 2021.

CLAUDIO REZENDE
VEREADOR